



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Ao décimo segundo dia do mês de Janeiro de 2018, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, situada na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia, com a finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial para o Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2018, como segue:

1. DO OBJETO

O objetivo da presente Dispensa de Licitação é a locação de equipamento de raio-x, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente dispensa justifica-se devido à necessidade do objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades das Secretarias deste município no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Neste passo, considerando que o valor da contratação encontra-se abaixo do valor previsto nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, resta possibilitada a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:

Art. 24 – E dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de **R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)**. Dessa feita, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

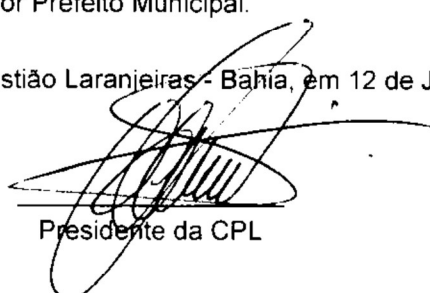
Foi feita a escolha da proposta do Sr. **MARCOS VANE SANTOS FARIAS**, por esta ter apresentado documentos que comprovam sua idoneidade moral e fiscal, pela sua capacitação para a prestação dos serviços, uma vez que já forneceu o objeto da dispensa a esta Prefeitura, bem como por seus preços estarem compatíveis com os praticados pelo mercado e dentro da estimativa municipal.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta se deu uma vez que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento ao local da prestação dos serviços, qual seja o valor total de **R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais)**.

Após conferência do preço, a Comissão de Licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico, não havendo mais nada a se tratar, lavra-se a presente ata, que após lida, aprovada, será encaminhada para o despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 12 de Janeiro de 2018.


Presidente da CPL


Membro da CPL


Membro da CPL